



NOTA DE ESCLARECIMENTO E APOIO

A Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (AMPEB), entidade privada que congrega e legitimamente representa Promotores e Procuradores de Justiça da Bahia, ativos e aposentados, vem a público, a propósito de recentes veiculações na imprensa, **externar seu apoio ao Promotor Eleitoral atuante na 82ª Zona deste Estado, Artur José Santos Rios**, ao tempo em que esclarece o seguinte:

O Ministério Público defende a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses coletivos, entre os quais o direito da população a uma eleição em que os concorrentes tenham as mesmas condições de participação e respeitem as normas eleitorais;

A propaganda eleitoral deve ser exercida nos termos da legislação eleitoral, sob pena de ser objeto de multa e cerceada pelo poder de polícia ou por violação de postura municipal;

De acordo com o art. 39, § 5º, da Lei nº 9.504/97, o uso de alto-falantes ou amplificadores de som é vedado em distância inferior a duzentos metros das sedes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos estabelecimentos militares, dos hospitais e, quando em funcionamento, das escolas, bibliotecas, teatros e igrejas;

Os candidatos, partidos e coligações poderão usar carros de som e minitrios como meio de propaganda eleitoral, mas deverá observar o limite de 80 (oitenta) decibéis de nível de pressão sonora e respeitar as vedações de distância supracitadas, conforme art. 39, § 11, da Lei nº 9.504/97;

A propaganda eleitoral exercida com desrespeito às normas supracitadas caracteriza-se como irregular por perturbar o sossego público, pelo abuso de instrumentos sonoros e não deverá ser tolerada, nos termos do art. 243, VI, do Código Eleitoral;

A propaganda sonora que exceda os níveis de decibéis e que seja realizada em local vedado poderá constituir contravenção de perturbação do sossego público ou crime ambiental, cabendo a apreensão do veículo que a estiver externando e condução do motorista à Delegacia de Polícia em virtude do flagrante ato delituoso.

A AMPEB reafirma seu apoio ao Promotor Eleitoral da 82ª ZE, composta pelos Municípios de Cícero Dantas, Fátima, Antas e Novo Triunfo, empenhado em cumprir seu dever constitucional de zelar por uma eleição em que os candidatos e partidos respeitem os ditames legais, e repudia ataques pessoais a qualquer Membro do Ministério Público.

Salvador, 26 de agosto de 2016.


JANINA SCHUENCK BRANTÈS SACRAMENTO
Presidente da AMPEB